Ministério da Saúde
Secretaria de Informação e Saúde Digital
Gabinete

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho – Acordo de Cooperação Técnica

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL e SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G

Cidade: Brasília UF: DF

CEP: 70058-900

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: ANA ESTELA HADDAD e MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO

Cargo/função: Secretárias.

PARTÍCIPE 2: SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CNPJ: 00.394.460/0058-87

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco P

Cidade: Brasília UF: DF

CEP: 70048-900

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

Cargo/função: Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Integração da Declaração de Nascido Vivo (DNV/SINASC) com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Processo nº: 25000.049352/2026-31

Data da assinatura:

Início (mês/ano):

Término (mês/ano):

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação entre o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI/MS) e da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA/MS), e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB/MF), do Ministério da Fazenda, visando:

I - Integração do sistema e-SUS SINASC e a API-CPF da Receita Federal para geração de CPF nas DNV´s (Declarações de Nascidos Vivos);

II - Criação da API-SIM para validação pela Receita Federal de óbitos por CPF na base de dados do Sistema de Informação de Mortalidades do Ministério da Saúde.

3. DIAGNÓSTICO

Em atenção à Lei nº 14.534, de 11 de janeiro 2023, que estabelece:

> Art. 1º Fica estabelecido o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número único e suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos.

O modelo atual de registro de nascimentos no Brasil apresenta limitações estruturais decorrentes da utilização parcial de formulários físicos na emissão da Declaração de Nascido Vivo (DNV), da ausência de integração sistêmica entre as bases de dados de saúde e os cadastros de identificação civil, bem como da inexistência de um identificador único plenamente adotado desde o nascimento. Tais fatores contribuem para a fragmentação das informações, retrabalho institucional, inconsistências cadastrais e dificuldades no acesso tempestivo a serviços públicos.

No âmbito do Ministério da Saúde, a gestão do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) é de responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA/MS), enquanto a Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI/MS) é responsável pela infraestrutura tecnológica e sistemas de informação em saúde, o que exige atuação coordenada entre essas áreas técnicas para viabilizar a integração com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB/MF). Nesse contexto, destaca-se a necessidade de evolução do modelo atual para um ambiente digital interoperável, capaz de permitir a geração automática do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no momento do registro de nascimento com vida.

Complementa-se a esse avanço, a integração da importante base de dados do Ministério da Saúde de óbitos – SIM (Sistema de Informação de Mortalidades) para sua integração com o CPF da RFB – para uso e qualificação do cadastro de pessoas físicas.

4. ABRANGÊNCIA

A solução poderá ser implementada de forma progressiva e ampliada para todo o território nacional, sendo passível de replicação e integração com outros sistemas da Administração Pública, conforme a evolução das capacidades tecnológicas dos partícipes.

5. JUSTIFICATIVA

a) Importância da proposta

A integração da Declaração de Nascido Vivo (DNV) com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) permitirá a identificação única do cidadão desde o nascimento, promovendo

maior qualidade, consistência e confiabilidade das bases de dados governamentais. A iniciativa favorece a integração entre sistemas de saúde e demais cadastros públicos, reduz inconsistências cadastrais e retrabalho institucional, além de ampliar a eficiência na prestação de serviços públicos e no acesso a políticas públicas desde os primeiros momentos de vida, bem como ao final da vida pela DO (Declaração de Óbito).

b) Interesses recíprocos

Melhoria da qualidade cadastral e para a integração das bases de dados da Administração Pública.

c) Público-alvo

O público-alvo do presente Acordo de Cooperação Técnica engloba Gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), os órgãos de registro civil, os órgãos e entidades da Administração Pública, bem como os cidadãos, especialmente os recém-nascidos e seus responsáveis legais.

d) Resultados esperados

Entre os resultados esperados destacam-se a geração automática do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no momento da emissão da Declaração de Nascido Vivo (DNV) e consulta de DO (Declaração de Óbito) em formato digital, a redução de inconsistências cadastrais e retrabalho institucional, bem como o fortalecimento da integração e da qualidade das bases de dados governamentais.

6. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

a) definição conjunta dos requisitos técnicos, padrões de interoperabilidade e regras de negócio, com a participação da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA/MS), da Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI/MS) e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB/MF);

b) Desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas necessárias à integração entre os sistemas dos partícipes;

c) Validação das informações e, fluxos operacionais e regras de negócios aplicáveis com a participação da SVSA/MS;

d) realização de testes, homologação e ajustes da solução tecnológica;

e) Implementação progressiva da solução conforme cronograma e diretrizes pactuadas entre os partícipes.

7. RESULTADOS ESPERADOS

a) e-SUS SINASC gerar DNV´s online com número de CPF válido pela RFB;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da RFB validar óbito na base do SIM (Sistema de Informação de Mortalidades pelo campo chave CPF.

8. PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação e-SUS SINASC x API-CPF

	Eixos	Ação	Responsável	Prazo

1	GOVERNANÇA E REQUISITOS	Instituição de grupo técnico interinstitucional	SEIDIGI/MS SVSA/MS RFB/MF	2º trimestre 2026
		Levantamento de requisitos e regras de negócio validados.	SVSA/MS SEIDIGI/MS RFB/MF	2º trimestre 2026
2	DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E TESTES	RFB entregar documentação, credenciais de integração da API-CPF para homologação	RFB/MF	2º trimestre 2026
		Integrar e-SUS-SINASC a API-CPF da RFB em homologação	SEIDIGI/MS	3º trimestre 2026
		Homologar nova versão e-SUS SINASC gerando CPF	SVSA/MS SEIDIGI/MS	3º trimestre 2026
		Homologar integração MS e RFB	SEIDIGI/MS SVSA/MS RFB	3º trimestre 2026
3	IMPLANTAÇÃO	Implementação piloto	SEIDIGI/MS SVSA/MS RFB	4º trimestre 2026
		Avaliação, ajustes e melhorias.	SEIDIGI/MS SVSA/MS RFB	4º trimestre 2026
4	EXPANSÃO	Expansão nacional gradual	SEIDIGI/MS SVSA/MS RFB	Anos subsequentes

Plano de Ação API-SIM

	Eixos	Ação	Responsável	Prazo
1	GOVERNANÇA E REQUISITOS	Instituição de grupo técnico interinstitucional	SEIDIGI/MS SVSA/MS RFB	2º trimestre 2026
		Levantamento de requisitos e regras de negócio validados.	SEIDIGI/MS SVSA/MS RFB	3º trimestre 2026
2	DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E TESTES	Desenvolvimento da API-SIM - DATASUS	SEIDIGI/MS	3º trimestre 2026
		Homologação e Testes API-SIM	SEIDIGI/MS SVSA/MS	3º trimestre 2026

		Integração MF/RFB	RFB	3º trimestre 2026
3	IMPLANTAÇÃO	Implementação e integração de sistemas em produção.	RFB	4º trimestre 2026
4	EXPANSÃO	Expansão nacional gradual	SEIDIGI/MS SVSA/MS RFB	Anos subsequentes

ANA ESTELA HADDAD
Secretária de Informação e Saúde Digital

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Brasília, 22 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Haddad**, **Secretário(a) de Informação e Saúde Digital**, em 23/06/2026, às 06:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 24/06/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Sakiyama Barreirinhas**, **Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056212045** e o código CRC **0C4EF6DE**.

Referência: Processo nº 25000.049352/2026-31 SEI nº 0056212045

Gabinete - GAB/SEIDIGI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br